



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.140

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve:-

As guias de taxas relacionadas com construções e demais disposições constantes do Código Tributário Municipal, artigos 216 a 219, e 220 a 223, serão emitidas e assinadas, conforme as tabelas que acompanham o referido Código pelo Sr. Fiscal Geral de Obras ou seu substituto legal.

Mando portanto a quem o cumprimento desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de janeiro de 1967.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.